

DECRETOS

Decreto nº 5.215, de 10 de Julho de 2018

(Autoriza Planos de Loteamento e Arruamento e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam autorizados os planos de loteamento e arruamento de uma área de terras de 90.429,21 m², denominado "Loteamento Residencial Água Branca III", "Destinado predominantemente à família de baixa renda" – Projeto Minha Casa Minha Vida. aprovado conforme certificado GRAPROHAB Nº 067/2015, de 20 de janeiro de 2015, situado nesta cidade.

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE PARCELAMENTO DO SOLO

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREENDIMENTO	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUA BRANCA III "Destinado predominantemente à família de baixa renda" – Projeto Minha Casa Minha Vida.
MUNICÍPIO	AVARÉ – SP
PROPRIETÁRIOS	IOLANDO FARIA
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO	RENATO CÉSAR BURANELLO
ÁREA DA GLEBA	90.429,21 m ²
ENDEREÇO DA GLEBA	Rua Higino Rotelli S/Nº - Avaré/SP – Chácara Água Branca
DISTÂNCIA DO CENTRO DA CIDADE	Aproximadamente 3 KM
ACESSO PRINCIPAL	Pela Rua Professor Amorim

II - DESCRIÇÃO DA GLEBA

- A Gleba a ser loteada não possui nenhuma área vulnerável (aterrada, declividade acentuada ou geologicamente frágeis);
- A Gleba não possui valor paisagístico natural (Ex: grotas, nascentes, destaque vegetal, etc);
- A Gleba não possui corpos d'água cuja área de APP interfere no empreendimento;
- A Gleba não possui vales secos e linhas de drenagem natural;

- A declividade predominante é em torno de 4% (quatro por cento);
- A Gleba também não possui nenhuma rodovia, ferrovia, adutora, interceptores/emissários e respectiva faixa de domínio;
- A Gleba não possui rede de transmissão de energia e respectiva faixa de domínio;
- A Gleba foi utilizada anteriormente para atividades agropastoris, nunca sendo utilizada para depósito de lixo ou indústria;
- Não existe na gleba construções a serem preservadas ou demolidas;
- Na área destinada para implantação do loteamento existe vegetação a ser preservada, localizada em área verde do empreendimento.

III - CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

QUADRO 1 - distribuição dos lotes por tipo de uso

Natureza do loteamento			
Lotes	Nº	área (m ²)	%
Lotes residenciais	189	41.307,77	100,00
Lotes comerciais	-	-	-
Lotes de uso misto	-	-	-
TOTAL	189	41.307,77	100,00

QUADRO 2 - Quadro de áreas

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (m ²)	%
1.	Área dos lotes (189 unidades)	41.307,77	45,68
2.	Total de Áreas Públicas	49.121,44	54,32
2.1	Sistema Viário	26.107,28	28,87
2.2	Áreas Institucionais (Eq. Urb. e Comunit.)	4.859,85	5,38
2.3	Espaços livres de uso público	18.154,31	20,07
2.3.1	Áreas Verdes	13.629,06	15,07
2.3.2	Sistemas de Lazer	4.525,25	5,00
3.	Outros	-	-
4.	Área Total Loteada	90.429,21	100,00
5.	Área remanescente	-	-
6.	TOTAL DA GLEBA	90.429,21	100,00

IV - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

QUADRO 3 – Sistema Viário

Identificação das vias	Largura do Leito carroçável	Largura do Passeio	Declividade Máxima (%)	Tipo de Revestimento
RUA 1	9,00	2,50	3,12	ASFALTO
RUA 2	9,00	2,50	1,30	ASFALTO
RUA 3	9,00	2,50	2,92	ASFALTO
RUA 4	9,00	2,50	2,71	ASFALTO
RUA 5	9,00	2,50	5,09	ASFALTO
RUA 6	9,00	2,50	5,02	ASFALTO

RUA 7	9,00	2,50	4,84	ASFALTO
RUA 8	9,00	2,50	0,87	ASFALTO
RUA 9	9,00	2,50	3,23	ASFALTO
RUA 10	9,00	2,50	4,82	ASFALTO
RUA 11	9,00	2,50	6,52	ASFALTO
RUA 12	9,00	2,50	4,84	ASFALTO
Rua Higino Rotelli(Prolong.)	9,00	2,50	3,29	ASFALTO
Rua Benedicta Notturni Martins (Prolong.)	9,00	2,50	2,92	ASFALTO

V - INFRA-ESTRUTURA

1. Sistema de distribuição de água potável:

A concessionária local é a SABESP.

As diretrizes são fornecidas pela concessionária local, sendo que o projeto foi executado de acordo com normas da ABNT e da concessionária, devendo ser aprovado e a execução fiscalizada.

Será de responsabilidade do Proprietário a implantação, operação e manutenção do sistema de distribuição de água potável, até que o sistema seja transferido formalmente por doação para a concessionária local, que ficará com a responsabilidade de operação e manutenção do sistema.

O material utilizado na rede de distribuição será o PVC junta elástica (PBA), montado de acordo com as especificações do fabricante.

A população e vazões de projeto são:

$$\begin{aligned} \text{População} &= 189 \text{ lotes} \times 5 \text{ hab/lot} = 945 \text{ habitantes} \\ \text{Vazões: } Q_{\text{média}} &= 945 \text{ hab.} \times 200 \text{ l/hab.dia} / 86400 = 2,19 \text{ l/s} \\ Q_{\text{diária}} &= Q_{\text{média}} \times K1 = 2,20 \times 1,20 = 2,63 \text{ l/s} \\ Q_{\text{horária}} &= Q_{\text{diária}} \times K2 = 2,64 \times 1,50 = 3,94 \text{ l/s} \end{aligned}$$

2. Sistema de Coleta, Afastamento, Tratamento e Disposição Final de Esgotos:

A concessionária local é a SABESP.

As diretrizes são fornecidas pela concessionária local, sendo que o projeto foi executado de acordo com normas da ABNT e da concessionária, devendo ser aprovado e a execução fiscalizada.

Será de responsabilidade do Proprietário a implantação, operação e manutenção do sistema de Esgoto Sanitário (Rede coletora e Estação de Elevatória de Esgoto), até que o sistema seja transferido formalmente por doação para a concessionária local, que ficará com a responsabilidade de operação e manutenção do sistema.

O material utilizado na rede coletora de esgoto será o tubo de PVC linha coletor público.

A população e vazões de projeto são:

$$\begin{aligned} \text{População} &= 189 \text{ lotes} \times 5 \text{ hab/lot} = 945 \text{ habitantes} \\ \text{Vazões: } Q_{\text{média}} &= ((0,8 \times 200) / 86400) \times 945 = 1,75 \text{ l/s} \\ Q_{\text{horária rede}} &= Q_{\text{média}} \times K1 \times K2 = 1,75 \times 1,2 \times 1,5 = 3,15 \text{ l/s} \end{aligned}$$

3. Rede de Distribuição de Energia Elétrica:

Será de acordo com as normas da concessionária local (CPFL).

O projeto será executado de acordo com as normas da ABNT e da concessionária, devendo ser aprovado e a execução fiscalizada.

Será de responsabilidade do Proprietário a implantação, operação e manutenção do sistema de Energia Elétrica, até que transferida formalmente por doação para a concessionária, que ficará com a responsabilidade de operação e manutenção do sistema. A Prefeitura Municipal ficará responsável pela fatura mensal da iluminação pública.

O fornecimento será em baixa tensão em 127 Volts.

4. Sistema de Coleta e Destinação do Lixo:

O serviço de coleta pública de lixo é feito em todo município pela Prefeitura Municipal. A periodicidade é de três vezes por semana, sendo o destino final de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de Julho de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO